



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 8, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA E SOBRE O HORÁRIO EXCEPCIONAL DE REALIZAÇÃO DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, NA DATA DE 29 DE JUNHO DE 2026)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que o expediente normal da Câmara Municipal ocorre de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 17h;

CONSIDERANDO a realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026, no dia 29 de junho de 2026, às 14h, segunda-feira;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação excepcional do funcionamento administrativo da Câmara Municipal para a data de 29 de junho de 2026;

CONSIDERANDO que o expediente administrativo, na referida data, será realizado exclusivamente das 7h às 10h, com suspensão das atividades administrativas no período subsequente;

CONSIDERANDO que a 23ª Sessão Ordinária, prevista para o dia 29 de junho de 2026, será realizada excepcionalmente às 10h, em horário diverso do previsto no art. 98, §1º, do Regimento Interno, por relevante interesse público, nos termos do art. 98, §3º, do mesmo diploma;

RESOLVE:

Art. 1º No dia 29 de junho de 2026, o expediente administrativo e o atendimento ao público da Câmara Municipal de Votuporanga ocorrerão exclusivamente no horário das 7h às 10h.

Parágrafo único. Após o encerramento do expediente previsto no caput, as atividades administrativas ficarão suspensas, retomando-se apenas para os atos preparatórios e de apoio à sessão legislativa.

Art. 2º A 23ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Votuporanga, prevista para o dia 29 de junho de 2026, será realizada excepcionalmente às 10h, em horário diverso do previsto no art. 98, §1º, do Regimento Interno.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Art. 3º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Ato da Presidência nº 7, de 25 de junho de 2026 que dispunha sobre o expediente da Câmara no dia 29 de junho de 2026.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 26 de junho de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 26 de junho de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

